



EMENDA Nº 37

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Projeto: AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE MONITORAMENTO EM CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL.

Programa: EDUCACAO PARA VALER (COD. 10101)

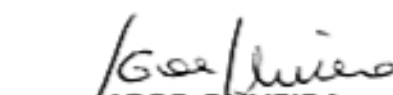
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO (COD. 02.07.00)

Objetivos: Garantir a segurança e proteção às crianças e adolescentes, no interior das creches e escolas de ensino infantil, em conformidade com a Lei Ordinária 14.141/18.

Valor estimado: R\$ 3.000.000,00

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/2019.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2.019.


IGOR OLIVEIRA
VEREADOR